



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.796, DE 19 DE ABRIL DE 2.023.**

*“Nomeia Agentes de Contratação e membros de Equipe de Apoio e dá outras providências.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** que, em 1º de abril de 2021, entrou em vigor a Lei Federal nº. 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Nova Lei de Licitações);

**CONSIDERANDO** a previsão do artigo 7º, caput, da referida Lei, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade indicar, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução daquela norma;

**CONSIDERANDO** que o artigo 8º da referida Lei prevê que a licitação será conduzida por Agente de Contratação, pessoa designada pela autoridade competente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração para nomeação de servidores como Agentes de Contratação e membros da equipe de apoio e;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o Município de Caraguatatuba regulamentou a Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, por meio do Decreto Municipal nº 1.789, de 11 de abril de 2.023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados como Agentes de Contratação, nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Caraguatatuba, qualquer que seja o valor estimado da aquisição, observadas as disposições legais, os seguintes servidores:

**I – JÉSSICA CAETANO RICCI**, matrícula 14.257, RG 45.627.063-2, CPF: 392.146.318-16, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

**II – SABRINA DA SILVA BAHIA**, matrícula 24.047, RG: 46.540.303-7, CPF: 387.139.868-30, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

**III – WESLEY FERNANDO DA SILVA**, matrícula 25.199, RG: 46.073.311-4, CPF: 363.368.548-09, lotado na Secretaria Municipal de Administração;





**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**IV – KAREN MORIMOTO LUZ**, matrícula 25.723, RG: 30.873.460-9, CPF: 283.947.348-80, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo único** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

**Art. 2º** Ficam nomeados como membros da Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação responsáveis pelos trabalhos que trata o artigo 1º deste Decreto, os seguintes servidores municipais:

**I – RICARDO BALBINO DE SOUZA**, matrícula 7.044, RG: 30.508.176-7, CPF: 258.075.318-41, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

**II – ELIANA APARECIDA GUIMARAES**, matrícula 24.574, RG: 30.736.395-8, CPF: 281.118.418-09, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

**III – ANA LUIZA GONÇALVES LOPES**, matrícula 22.272, RG: 55.033.751-9, CPF: 453.201.178-76, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

**IV – SANDRA MARISA BÁRBARA DE OLIVEIRA**, matrícula 26.208, RG: 33.160.011-0, CPF: 260.440.828-73, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

**V – CAROLYNE LOPES FREITAS SANTANA**, matrícula 26.253, RG: 34.962.008-8, CPF: 398.552.818-70, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

**VI – CARLOS EDUARDO PISCETTA**, matrícula 15.368, RG: 34.944.684-2, CPF: 356.957.768-64, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

**VII – CAMILA MARIA NORONHA JARENTCHUK**, matrícula 16.726, RG: 47.075.213-0, CPF: 021.988.913-95, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

**VIII – THIAGO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 17.911, RG: 44.120.132-5, CPF: 344.676.908-08, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

**IX – JOSIMAR BERNARDO DA SILVA JUNIOR**, matrícula 22.405, RG: 48.824.300-2, CPF: 365.433.858-55, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

**X – VAGNER APARECIDO DE LIMA**, matrícula 23.382, RG: 11.827.199-7, CPF: 043.062.258-95, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

**XI – MARÍLIA DE FREITAS SANTOS**, matrícula 25.202, RG: 27.305.415-X, CPF: 347.696.488-47, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

P.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**XII – THAINÁ EMBOABA DA SILVA**, matrícula 26.206, RG: 37.629.707-4, CPF: 460.705.528-07, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

**XIII – JÉSSICA CAETANO RICCI**, matrícula 14.257, RG 45.627.063-2, CPF: 392.146.318-16, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

**XIV – SABRINA DA SILVA BAHIA**, matrícula 24.047, RG: 46.540.303-7, CPF: 387.139.868-30, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

**XV – WESLEY FERNANDO DA SILVA**, matrícula 25.199, RG: 46.073.311-4, CPF: 363.368.548-09, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

**XVI – KAREN MORIMOTO LUZ**, matrícula 25.723, RG: 30.873.460-9, CPF: 283.947.348-80, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo único.** A Equipe de Apoio de que trata este artigo atuará sempre com, no mínimo, 03 (três) membros.

**Art. 3º** Os Agentes de Contratação e os membros da Equipe de Apoio nomeados por este Decreto, para fins de satisfação de suas atribuições, deverão observar integralmente as disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.789, de 11 de abril de 2.023, além das demais legislações municipais, estaduais e federais relativas ao procedimento licitatório.

**Art. 4º** Aplicam-se subsidiariamente a este Decreto Municipal as normas da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e do Decreto Municipal nº 1.789, de 11 de abril de 2.023.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 1.476, de 22 de junho de 2021, nº. 1.480, de 02 de julho de 2021, nº. 1.542, de 20 de outubro de 2021, nº. 1.551, de 11 de novembro de 2021 e nº. 1.654, de 30 de maio de 2022.

Caraguatatuba, 19 de abril de 2.023.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 27/04/2023

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO VI Nº 1033